



## **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

### **DELIBERAÇÃO N° 5354**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, através de decisão realizada por meio digital, na 738<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. DELIBERA:**

**Art. 1º Ficam alteradas as datas da 739<sup>a</sup> e 740<sup>a</sup> Reunião Ordinária prevista na Deliberação nº 5190, publicada no DOE em 15 de dezembro de 2021 (suplemento), conforme quadro abaixo:**

| <i>REUNIÃO ORDINÁRIA</i> | <i>DATA</i> |
|--------------------------|-------------|
| 739 <sup>a</sup>         | 11/10/2022  |
| 740 <sup>a</sup>         | 25/10/2022  |

**Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

**Roanny Viana de Barros**  
*Secretária Executiva do COPAM*

**Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque**  
*Presidente Substituto do COPAM*

**Publicada no DOE em 04 de outubro de 2022.**